

3134.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 08/2023

PROPOSTA

N.º 147/2023/DURB/GARIU

Realizada em 08/03/2023

DELIBERAÇÃO N.º 625/2023

**Assunto: Processo N.º12/22 Titular do Processo:** WAFFLES & COISAS UNIPessoal, LDA.

**Requerimento N.º:** 72/23

**Requerente:** WAFFLES & COISAS UNIPessoal, LDA

**Local:** AV. JOSÉ MOURINHO

**Freguesia:** UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 27/03/2023

**PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UNIDADE MÓVEL – CARRINHA “FOOD-TRUCK” E ESPLANADA**

O requerente solicita a prorrogação da ocupação de via pública com unidade móvel - carrinha (food truck), e esplanada, para venda de produtos alimentares (waffles), confeccionados pelo próprio, no local, na Av. José Mourinho.

A ocupação será de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023.

A área ocupada é de 12m<sup>2</sup> (food truck) + 10 m<sup>2</sup> (esplanada) e será garantida a circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 3 e 49.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da prorrogação da ocupação de via pública com unidade móvel - carrinha (food truck) e esplanada para venda de produtos alimentares (waffles), confeccionados pelo próprio, no local, de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, na Av. José Mourinho, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização.

O TÉCNICO


O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Josco Ramalho de Silva



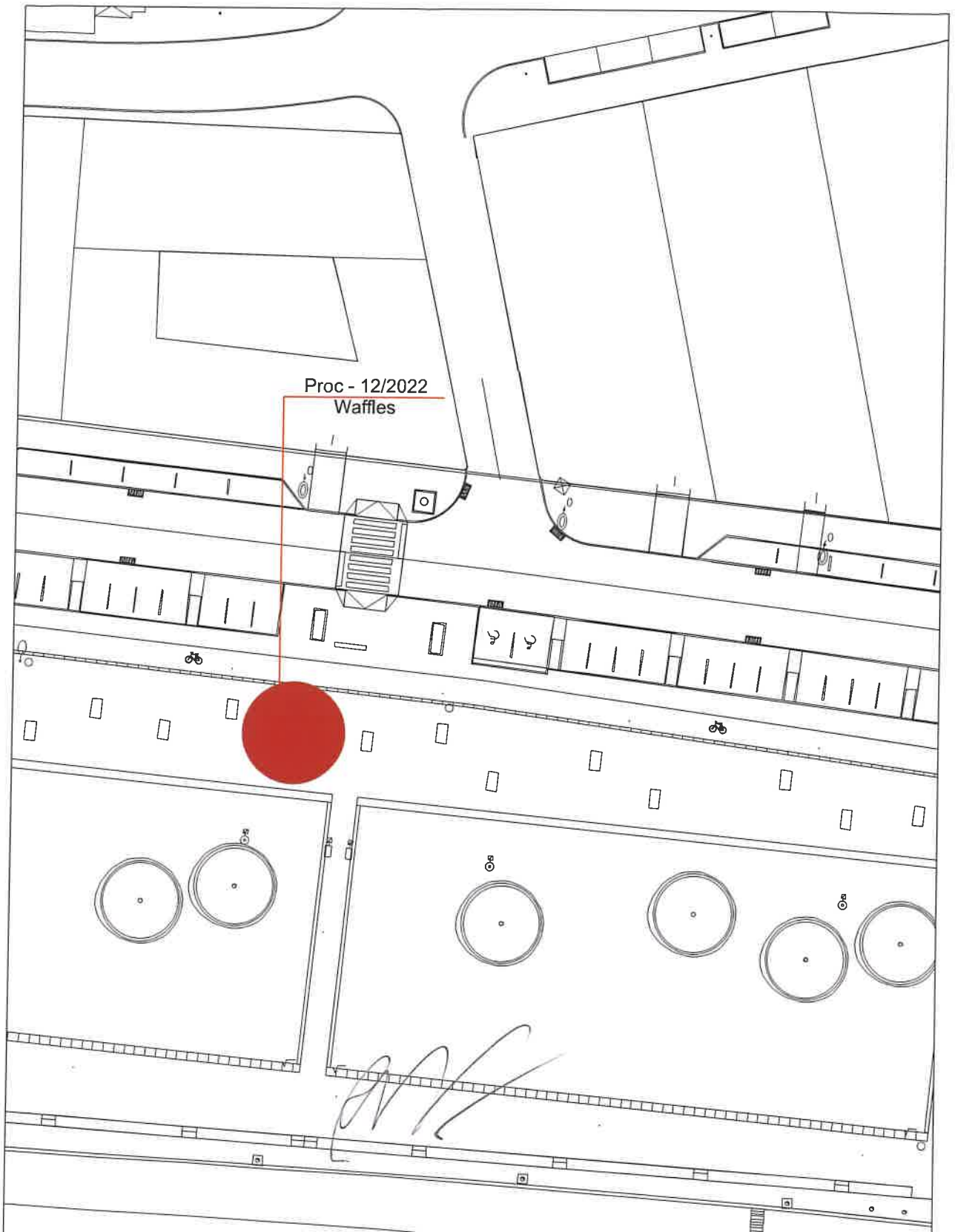
APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75-2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA





Proc - 12/2022  
Waffles



**GARIU**  
GABINETE DE PROJETO MUNICIPAL  
DE REQUALIFICAÇÃO E IMAGEM URBANA

Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana  
Departamento de Urbanismo

N. Arq. N. Des.  
E 0 0 0 0 0 0 1  
Proc. N  
0 0 0 0 0 0 0

<b>2023</b>			Obra	Avenida José Mourinho	Substitui
Tec.	Data	Rubrica	Fase do Proj.	Estudo	Substituído por
Arq.	Março	Nuno Viterbo	Desenho	OVP	Escala
Tec.	Março	João Santos			1/500